



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E  
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**

Contrato nº 009/2021  
Processo nº 2021-PT4TB  
Pregão Eletrônico nº 010/2017

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Schilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a Empresa **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Olívia Ludgero, nº 35, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP nº 29.160-830, inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.468/0003-51 neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. **MÁRCIO VILANOVA MONKEN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.081.852 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 811.530.826-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 009/2021, que tem por objeto a prestação de serviços prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 4.662-R/2020 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **a)** a repactuação dos valores praticados no contrato em referência, com fundamento na repercussão decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 da categoria que compõe o contrato, registrada perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme disposto no item 3.5 Cláusula Terceira do instrumento contratual original, ao contrato nº 009/2021, e; **b)** o reajuste dos insumos relacionados com base nos índices do INPC, conforme disposto no item 3.4.1 da mesma Cláusula.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Com as alterações promovidas em razão da homologação das convenções coletivas citadas no item 1.1 deste termo, o valor mensal da avença passará a ser de R\$167.840,70 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único – Em razão do acréscimo de posto realizado através do 1º Termo Aditivo, que teve a sua vigência a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, com a presente atualização dos valores, o período abrangente entre 1º de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, será atualizado para o valor mensal de R\$157.165,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), conforme discriminado no Anexo I.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

2.2. Com a repactuação mencionada, os valores mensais dos postos de trabalho do Contrato nº 009/2021 serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste termo aditivo, a partir de 1º de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS INSUMOS**

3.1. Com o reajuste sobre os insumos à alíquota de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), o valor mensal da avença passará ao montante de R\$168.361,64 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de junho de 2022.

3.2. Com as alterações promovidas em razão da homologação das convenções coletivas citadas no item 2.1 deste termo, e do reajuste dos insumos conforme item 3.1, o valor global da avença passará a ser de R\$2.020.339,68 (dois milhões vinte mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) a partir de 1º de junho de 2022.

3.3. Com as alterações demonstradas, os valores mensais dos postos de trabalho do Contrato nº 009/2021 serão aqueles estabelecidos no Anexo III deste termo aditivo, a partir de 1º de junho de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesas 3.3.90.37, Fonte 0101, previstos no orçamento de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo Aditivo no período de vigência correspondente, estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

**MARCELO ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**MÁRCIO VILANOVA MONKEN**  
Plantão Serviços de Vigilância LTDA  
**CONTRATADA**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375  
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO I**

**1º de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.**

Item	Unidade	Tipo de posto	Regime	QTD	Planilha Reajustada (2022)	
					Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	SEFAZ ENSEADA	Desarmado Diurno	12x36	1	R\$ 11.140,33	R\$ 11.140,33
2	SEFAZ ENSEADA	Desarmado Noturno	12x36	1	R\$ 13.098,72	R\$ 13.098,72
3	SEFAZ ENSEADA	Armado Diurno	12x36	2	R\$ 11.208,44	R\$ 22.416,88
4	SEFAZ ENSEADA	Armado Noturno	12x36	2	R\$ 13.166,96	R\$ 26.333,92
5	SEFAZ ESTACIONAMENTO	Desarmado Diurno	12x36	1	R\$ 11.186,12	R\$ 11.186,12
6	ALMOXARIFADO E ARQUIVO GERAL	Armado Diurno	12x36	0	-	-
7	ALMOXARIFADO E ARQUIVO GERAL	Armado Noturno	12x36	0	-	-
8	SUFIS-M	Armado Diurno	12x36	1	R\$ 11.196,64	R\$ 11.196,64
9	SUFIS-M	Armado Noturno	12x36	2	R\$ 13.155,61	R\$ 26.311,22
10	AGÊNCIA SERRA	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.990,35	R\$ 5.990,35
11	AGÊNCIA SÃO MATEUS	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.940,64	R\$ 5.940,64
12	AGÊNCIA BARRA DE SÃO FRANCISCO	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.811,91	R\$ 5.811,91
13	SUFIS - NE E AGÊNCIA LINHARES	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.962,39	R\$ 5.962,39
14	AGÊNCIA ALEGRE	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.807,28	R\$ 5.807,28
15	SUFIS - S E AGÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.968,60	R\$ 5.968,60
<b>Total de Postos</b>				<b>16</b>	<b>Somatório Reajustado</b>	<b>R\$ 157.165,00</b>

**Observação:**

- Valor mensal do contrato com os efeitos da repactuação/2022 sobre a última atualização contratual para o período entre 1º de janeiro a 02 de fevereiro de 2022: R\$157.165,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO II**

**03 de fevereiro a 31 de maio de 2022.**

Item	Unidade	Tipo de posto	Regime	Código SIGA	QTD	Planilha Reajustada	
						Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	SEFAZ ENSEADA	Desarmado Diurno	12x36	1492/1498	1	R\$ 11.114,76	R\$ 11.114,76
2	SEFAZ ENSEADA	Desarmado Noturno	12x36	1493/1499	1	R\$ 13.073,78	R\$ 13.073,78
3	SEFAZ ENSEADA	Armado Diurno	12x36	1495/1501	2	R\$ 11.175,61	R\$ 22.351,22
4	SEFAZ ENSEADA	Armado Noturno	12x36	1496/1502	2	R\$ 13.134,93	R\$ 26.269,86
5	SEFAZ ESTACIONAMENTO	Desarmado Diurno	12x36	1492/1498	1	R\$ 11.160,45	R\$ 11.160,45
6	ALMOXARIFADO E ARQUIVO GERAL	Armado Diurno	12x36	1495/1501	0	R\$ -	R\$ -
7	ALMOXARIFADO E ARQUIVO GERAL	Armado Noturno	12x36	1496/1502	0	R\$ -	R\$ -
8	SUFIS-M	Armado Diurno	12x36	1495/1501	1	R\$ 11.144,04	R\$ 11.144,04
9	SUFIS-M	Armado Noturno	12x36	1496/1502	2	R\$ 13.104,12	R\$ 26.208,24
10	AGÊNCIA SERRA	Desarmado Diurno	44h	1491/1497	1	R\$ 5.972,30	R\$ 5.972,30
11	AGÊNCIA SÃO MATEUS	Desarmado Diurno	44h	1491/1497	1	R\$ 5.922,75	R\$ 5.922,75
12	AGÊNCIA BARRA DE SÃO FRANCISCO	Desarmado Diurno	44h	1491/1497	1	R\$ 5.794,41	R\$ 5.794,41
13	SUFIS - NE E AGÊNCIA LINHARES	Desarmado Diurno	44h	1491/1497	1	R\$ 5.944,43	R\$ 5.944,43
14	AGÊNCIA ALEGRE	Desarmado Diurno	44h	1491/1497	1	R\$ 5.789,79	R\$ 5.789,79
15	SUFIS - S E AGÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Desarmado Diurno	44h	1491/1497	1	R\$ 5.950,62	R\$ 5.950,62
16	SUFIS - M - (ADITIVO)	Armado Diurno	12x36	1495/1501	1	R\$ 11.144,04	R\$ 11.144,04
<b>Total</b>					<b>17</b>	<b>Repactuação 2022</b>	<b>R\$ 167.840,70</b>

**Observação:**

- Valor mensal do contrato com os efeitos da repactuação/2022 sobre a última atualização contratual para o período entre 03 de fevereiro a 31 de maio de 2022: R\$167.840,70 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO III**

**A partir de 1º de junho de 2022.**

Comparativo planilha mensal - Plantão Serviços de Vigilância LTDA

Item	Unidade	Tipo de posto	Regime	QTD	Planilha Vigente (2021)		Planilha Reajustada (2022)		
					Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	
1	SEFAZ ENSEADA	Desarmado Diurno	12x36	1	R\$ 10.199,86	R\$ 10.199,86	R\$ 11.140,33	R\$ 11.140,33	
2	SEFAZ ENSEADA	Desarmado Noturno	12x36	1	R\$ 11.997,06	R\$ 11.997,06	R\$ 13.098,72	R\$ 13.098,72	
3	SEFAZ ENSEADA	Armado Diurno	12x36	2	R\$ 10.243,46	R\$ 20.486,92	R\$ 11.208,44	R\$ 22.416,88	
4	SEFAZ ENSEADA	Armado Noturno	12x36	2	R\$ 12.058,08	R\$ 24.116,16	R\$ 13.166,96	R\$ 26.333,92	
5	SEFAZ ESTACIONAMENTO	Desarmado Diurno	12x36	1	R\$ 10.241,80	R\$ 10.241,80	R\$ 11.186,12	R\$ 11.186,12	
6	ALMOXARIFADO E ARQUIVO GERAL	Armado Diurno	12x36	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7	ALMOXARIFADO E ARQUIVO GERAL	Armado Noturno	12x36	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8	SUFIS-M	Armado Diurno	12x36	2	R\$ 10.245,76	R\$ 20.491,52	R\$ 11.196,64	R\$ 22.393,28	
9	SUFIS-M	Armado Noturno	12x36	2	R\$ 12.043,53	R\$ 24.087,06	R\$ 13.155,61	R\$ 26.311,22	
10	AGÊNCIA SERRA	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.482,60	R\$ 5.482,60	R\$ 5.990,35	R\$ 5.990,35	
11	AGÊNCIA SÃO MATEUS	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.437,11	R\$ 5.437,11	R\$ 5.940,64	R\$ 5.940,64	
12	AGÊNCIA BARRA DE SÃO FRANCISCO	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.319,29	R\$ 5.319,29	R\$ 5.811,91	R\$ 5.811,91	
13	SUFIS - NE E AGÊNCIA LINHARES	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.457,01	R\$ 5.457,01	R\$ 5.962,39	R\$ 5.962,39	
14	AGÊNCIA ALEGRE	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.315,05	R\$ 5.315,05	R\$ 5.807,28	R\$ 5.807,28	
15	SUFIS - S E AGÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Desarmado Diurno	44h	1	R\$ 5.462,69	R\$ 5.462,69	R\$ 5.968,60	R\$ 5.968,60	
				<b>Total de Postos</b>	<b>17</b>	<b>Somatório Vigente</b>	<b>R\$ 154.094,13</b>	<b>Somatório Reajustado</b>	<b>R\$ 168.361,64</b>

**Observação:**

- Valor mensal do contrato com os efeitos da repactuação/2022 sobre a última atualização contratual para o período a partir de 1º de junho de 2022: R\$168.361,64 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

- Valor global contrato com os efeitos da repactuação e reajuste dos insumos sobre a última atualização contratual: R\$2.020.339,68 (dois milhões vinte mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEFAZ - SEFAZ - GOVES  
assinado em 25/11/2022 16:29:27 -03:00

**MÁRCIO VILANOVA MONKEN**  
CIDADÃO  
assinado em 25/11/2022 16:13:57 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2022 16:29:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6DK5P8>